

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.674 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no orçamento em vigor da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, de crédito suplementar no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

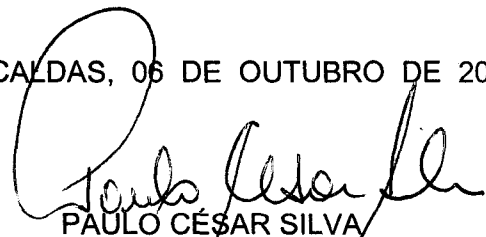
18.122.1801.0000.8.0021.33901400-1124	- Diárias Civil.....R\$	3.000,00
18.123.1801.0000.8.0022.31903400-1132	- Desp.Pess.Contr.Terceirização...R\$	3.000,00
18.123.1801.0000.8.0023.33901400-1133	- Diárias Civil.....R\$	4.000,00
18.123.1801.0000.8.0022.33903300-1135	- Passagem Despesas Locomoção.....R\$	2.000,00
18.122.1801.0000.8.0021.33903200-1126	- Mat. Distribuição Gratuita.....R\$	6.000,00
18.123.1801.0000.8.0022.33903600-1136	- Serv. Terceiros PF.....R\$	10.000,00
18.123.1801.0000.8.0022.33903600-1136-1	- Serv. Terceiros PF.....R\$	10.000,00
18.541.1801.0000.8.0023.33903500-1145	- Serviços de Consultoria.....R\$	10.000,00
18.541.1801.0000.8.0023.33903500-1146-1	- Serv. Terceiros PF.....R\$	10.000,00
	Total.....R\$	<u>58.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

18.123.1801.0000.8.0022.33903600-1130	- Venc. Vantagens Fixas.....R\$	29.000,00
18.123.1801.0000.8.0025.33903600-1140	- Venc. Vantagens Fixas.....R\$	29.000,00
	Total.....R\$	<u>58.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE OUTUBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


JOÃO NEVES CARVALHO DE TOLEDO
Presidente da FJBPC